

**PROCESSO SEI Nº 23243.001009/2021-13**  
**DOCUMENTO SEI Nº 1231708**

## RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS IMPETRADOS

**EDITAL Nº 02/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA – PROAP**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, responsável no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR** do Edital nº 02, de 28 de Janeiro de 2021, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) destinada exclusivamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados nos cursos presenciais - Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária, Informática, Cursos Técnicos Subsequentes, Graduações e Tecnólogos do *Campus* Cacoal.

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS - PROAP

NOME	CURSO	PARECER
1. Camila Rodrigues Andrade	Licenciatura em Matemática	<b>Indeferido.</b> Foi constatado que a aluna não fez a correção dos documentos recusados no prazo para tal, deixando o processo com documentos incorretos. <b>De acordo com o Edital:</b> <b>Item 4.9, Parágrafo 3º:</b> O aluno e/ou seu responsável legal que não enviar os documentos solicitados ou enviá-los parcialmente no período de retificação será automaticamente eliminado do certame. <b>Item 15.1, 'b'</b> - Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos.
2. Cauane Dias de Araújo	Técnico em Informática	<b>Indeferido.</b> Faltou apresentação de documentos no processo e não foi corrigido no prazo para tal, por isso a inscrição foi indeferida. <b>De acordo com o Edital:</b> <b>Item 4.9, Parágrafo 3º:</b> O aluno e/ou seu responsável legal que não enviar os documentos solicitados ou enviá-los parcialmente no período de retificação será automaticamente eliminado do certame.
3. Elias Marcos Donadia Junior	Licenciatura em Geografia	<b>Indeferido.</b> No prazo de retificação dos documentos, o aluno apresentou documentação incompleta para comprovar a situação de desempregado da esposa. Além disso, apresentou novos documentos no prazo de recurso. <b>De acordo com o Edital:</b> <b>Item 4.9, Parágrafo 3º:</b> O aluno e/ou seu responsável legal que não enviar os documentos solicitados ou enviá-los parcialmente no período de retificação será automaticamente eliminado do certame. <b>Item 15.1, b)</b> Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos.
4. Mayra Arielli Silva	Técnico em Agropecuária	<b>Indeferido.</b> Após reanálise, foi constatado que os documentos apresentados para comprovação da renda da mãe da aluna não estão de acordo com o Edital. <b>De acordo com o Edital:</b> <b>4.12</b> Para a comprovação de renda que trata no subitem 4.11 alínea "h" deverá ser apresentado um ou mais dos seguintes documentos listados abaixo: a) Trabalhador Assalariado: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheques ou holerites referentes aos três meses anteriores à realização da inscrição para concorrer ao auxílio;</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página de alteração salarial atualizada;</li> </ul>
5. Vanessa Lourenço da Silva	Técnico em Informática	<b>Indeferido.</b> Após reanálise, foi constatado que, no prazo para retificação de documentos recusados pela Comissão, a aluna não anexou a documentação conforme foi pedida da mãe e do irmão. <b>De acordo com o Edital:</b>

		<b>Item 4.9, Parágrafo 3º:</b> O aluno e/ou seu responsável legal que não enviar os documentos solicitados ou enviá-los parcialmente no período de retificação será automaticamente eliminado do certame.
6. Eduarda Salomão Felipe	Técnico em Agropecuária	<b>Indeferido.</b> Após reanálise do cálculo da renda mensal, chegamos à conclusão de que a renda per capita ultrapassa a permitida que é de R\$ 1650,00. <b>De acordo com o Edital:</b> <b>4.2</b> Só poderão participar deste edital, os estudantes que atenderem todos os seguintes critérios: <b>c)</b> Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo mensal.
7. Gabriel Viana de Oliveira	Bacharelado em Zootecnia	<b>Indeferido.</b> É obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, as inscrições ou requerimentos serão indeferidos por inconsistência de dados. Conforme o item 4.11 parágrafo 2º do edital 02/2021.
8. Geisse Gonçalves Costa	Bacharelado em Zootecnia	<b>Indeferido.</b> O estudante poderá entrar com recurso relativo à Concessão do Programa referente ao Edital Nº 02 PROAP 2021 de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir: Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos. Conforme item 15.1, b, do Edital.
9. Gustavo Traspadini	Técnico em Agropecuária	<b>Indeferido.</b> Não foi apresentado documentos para comprovação da renda da mãe do aluno. Conforme item 4.12 alínea g do edital 02/2021.
10. Wender da Silva Paião	Técnico em Informática	<b>Indeferido.</b> No prazo para retificação de documentos, foi solicitado que o aluno apresentasse os 3 últimos contracheques do pai, o que não ocorreu e por isso a inscrição foi indeferida. Além disso, o aluno anexou novos documentos no prazo de recurso. <b>De acordo com o Edital:</b> <b>15.1</b> O estudante poderá entrar com recurso relativo à Concessão do Programa referente ao Edital Nº 02 PROAP 2021 de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir: <b>b)</b> Não será aceita a entrega de novos documentos no período de interposição de recursos;
11. Geovana Storari Aguiar	Técnico em Agropecuária	<b>Indeferido.</b> Após reanálise constatou-se que a aluna não apresentou a documentação de acordo com vários itens do edital, entre eles: 4.12 Para a comprovação de renda que trata no subitem 4.11 alínea “h” deverá ser apresentado um ou mais dos seguintes documentos listados abaixo: Linha G.
12. Lucas Rodrigues da Silva	Bacharelado em Zootecnia	<b>Indeferido.</b> Após reanálise, constatou-se que de fato não foi apresentado foto legível do comprovante de residência, motivo pelo qual a inscrição foi indeferida. Além disso, no prazo de recurso não serão aceitos novos documentos. <b>(Item 15.1, “b” do Edital).</b>
13. Claudia Emilly Dias de Souza	Técnico em Agropecuária	<b>Indeferido.</b> Após reanálise, constatou-se que a aluna NÃO APRESENTOU a documentação conforme exigido no EDITAL, 4.12 Para a comprovação de renda que trata no subitem 4.11 alínea “h” deverá ser apresentado um ou mais dos seguintes documentos listados abaixo: h) Trabalhadores Informais Declaração de Trabalho Informal (ANEXO II) juntamente com a cópia legível da Carteira de Trabalho e a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco.
14. Eliade de Souza Santos	Bacharelado em Zootecnia	<b>Indeferido.</b> Após reanálise, constatou-se que de fato a aluna não anexou a foto com a página de identificação da Carteira de Trabalho conforme foi pedido pelo Servidor que fez a análise. <b>De acordo com o Edital:</b> Carteira de Trabalho com a parte da identificação, a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco. <b>(Item 4.12, “g”).</b>
15. Maria Eduarda Dourado dos Santos Lopes	Técnico em Agroecologia	<b>Indeferido.</b> Com base no edital, item 4.8: "As informações prestadas na inscrição, bem como a inserção da documentação no SUAP são de inteira responsabilidade do estudante e pais/responsável." E também o item 4.11 Parágrafo 2º: "É obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, as inscrições ou requerimentos serão indeferidos por inconsistência de dados." Está explícito no edital que o aluno é responsável pela apresentação da documentação exigida, por essa razão, indefiro o recurso.
16. Marcela Santos da Silva	Bacharelado em Zootecnia	<b>Indeferido.</b> Com base no edital, item 4.8: "As informações prestadas na inscrição, bem como a inserção da documentação no SUAP são de inteira responsabilidade do estudante e pais/responsável." E também o item 4.11 Parágrafo 2º: "É obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, as inscrições ou requerimentos serão indeferidos por inconsistência de dados." Está explícito no edital que o aluno é

		responsável pela apresentação da documentação exigida, por essa razão, indefiro o recurso.
17. Suelen Barbosa Preato	Técnico em Agropecuária	<b>Indeferido.</b> Com base no edital, item 4.8: "As informações prestadas na inscrição, bem como a inserção da documentação no SUAP são de inteira responsabilidade do estudante e pais/responsável." E também o item 4.11 Parágrafo 2º: "É obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, as inscrições ou requerimentos serão indeferidos por inconsistência de dados." Está explícito no edital que o aluno é responsável pela apresentação da documentação exigida, por essa razão, indefiro o recurso.

Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios *Campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1231708** e o código CRC **ED32238F**.